



EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS Nº 12/2018 – CAAPSML

A **CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA – CAAPSML**, inscrita no CNPJ/MF 78.634.771/0001-28, com sede à Avenida Duque de Caxias, nº 333, Jardim Igapó, Londrina – PR, CEP 86015-000, torna público em especial para as Instituições Filantrópicas reconhecidas de utilidade pública, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, bem como para as Entidades que prestam serviços de interesse social, que procederá a doação de bens móveis, considerados inservíveis e classificados como irrecuperáveis (sucata) de seu acervo patrimonial.

As normais deste edital estão fundamentadas no Art. 17, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas respectivas alterações e demais legislações pertinentes.

Os interessados em obter as doações dos bens patrimoniais deverão observar as seguintes condições desta norma:

1. DO OBJETO

- 1.1** Trata-se de desfazimento de bens públicos do acervo patrimonial da CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA – CAAPSML, na forma de **DOAÇÃO**, por **LOTES**, dos bens identificados no Anexo I deste edital.
- 1.2** O desfazimento de bens públicos justifica-se em razão de interesses sociais, e ainda, dos cumprimentos das normas legais, bem como da avaliação de oportunidades e conveniências às alternativas de alienações.
- 1.3** Os bens públicos encontram-se inservíveis e em condições antieconômicas para os objetivos da CAAPSML, conforme Relatório da Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis, instituída através da Portaria nº 60, de 6 de abril de 2017.

1.4 A doação dos bens públicos dar-se-á nas condições em que se encontram, mediante Termo de Doação Pública.

2. DO PRAZO

2.1 O prazo para manifestação dos interessados é de até 15(quinze) dias corridos, a partir da publicação deste Edital.

3. DO REQUERIMENTO

3.1 Os requerimentos deverão ser dirigidos ao Superintendente da CAAPSM, com expressa indicação do(s) lote(s) pretendido(s) e serão atendidas conforme os critérios de preferência descritos no item 5.

3.2 Os requerimentos deverão ser protocolizadas na Gerência Administrativa, no 1º andar do edifício-sede desta Autarquia, situada na Avenida Duque de Caxias, nº 333, Jardim Igapó, CEP 86015-000, Londrina – PR.

3.3 A solicitação deverá descrever o(s) lote(s) que pretende receber, a identificação de pessoa que tenha poderes para assinar o Termo de Doação, o órgão/entidade/instituição em nome de quem será expedido o respectivo Termo, e ainda, nome, cargo, número de CPF e RG do responsável pela retirada dos bens.

3.4 A solicitação deverá ser feita na forma da minuta anexa (Anexo II).

3.5 Os requerimentos serão analisados por comissão, composta por servidores da CAAPSM, especialmente designada para este fim.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1 Para a habilitação na doação das Instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, bem como as Entidades que prestam serviços de interesse social, exigir-se-á dos interessados, documentação relativa a:

4.1.1 Habilitação Jurídica:

4.1.1.1 Requerimento assinado pelo representante legal da entidade;

4.1.1.2 Cópia da cédula de identidade e CPF do representante legal;

4.1.1.3 Cópia do Registro Comercial, no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Termo Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos

de eleição de seus administradores; os documentos pertinentes a este inciso deverão estar acompanhados da última alteração contratual devidamente registrada, ou, esta alteração devidamente consolidada e registrada ou Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício ou Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim exigir;

4.1.1.4 Cópia da certidão de reconhecimento de utilidade pública;

4.1.1.5 Cópia do Termo de Parceria, no caso de OSCIPS;

4.1.1.6 Declaração de não existência de fato superveniente impeditivo da habilitação, bem como suspensão temporária de contratar com a Administração Pública. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo III.

4.1.1.7 Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados e que os mesmos deverão ser descartados adequadamente, sem quaisquer prejuízos a terceiros e ao meio ambiente, conforme modelo constando no Anexo IV.

4.1.2 Habilitação Fiscal:

4.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em plena validade;

4.1.2.2 Prova de regularidade para com o INSS, no CNPJ do proponente;

4.1.2.3 Prova de regularidade do FGTS-CRF;

4.1.2.4 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, relativa à Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União no CNPJ do proponente.

4.1.2.5 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente, relativo ao CNPJ do proponente;

4.1.2.6 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos mobiliários e imobiliários, expedida como segue:

4.1.2.6.1 pelo Município do domicílio ou sede do proponente, e também;

4.1.2.6.2 pelo Município de Londrina, quando o proponente possuir domicílio ou sede em outro Município, de acordo com o Decreto Municipal nº 242, de 23/05/2001. Todavia, se o proponente não possuir imóvel ou estabelecimento nesta cidade, poderá substituir a

certidão por Declaração firmada, podendo, neste caso, ser utilizado modelo constante neste Edital – Anexo V;

4.1.2.7 Prova de regularidade Trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos da Lei n.º 12.440/2011;

4.1.2.8 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4.1.2.9 Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo VI.

4.1.2.10 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.1.3 Os documentos referidos no item **4.1.1 e 4.1.2** deste Edital deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Havendo mais de um interessado em um mesmo lote, serão observados os seguintes critérios de desempate:

I. Terá preferência o órgão/entidade/instituição que se vincule em sua atividade fim às áreas de saúde, educação e segurança;

II. Não se tratando de órgão e/ou entidade que atende ao critério do item I ou havendo mais de um deles vinculados em sua atividade fim às áreas de saúde, educação e segurança, observar-se-á a ordem cronológica de protocolo da solicitação.

5.2 Não havendo inscrição/habilitação pelos interessados elencados no item 5.1, por razões de interesse social, os bens poderão ser destinados a associações e/ou cooperativas de materiais recicláveis.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A ordem de classificação dos órgãos e/ou entidades interessados será publicada no site da CAAPSMML, no endereço eletrônico www.caapsml.com.br e no Jornal Oficial do Município.

6.2 A doação se efetivará, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Doação (Anexo VII).

6.2.1 O prazo para o órgão ou entidade contemplado, retirar e devolver o Termo de

Doação, devidamente assinado, será de 05 (cinco) dias corridos, após a data de convocação pela Autarquia, podendo ser prorrogável por igual período, se solicitado pela parte durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Autoridade Superior.

6.3 As despesas com o carregamento e transporte correrão por conta do solicitante, assim como eventuais danos a terceiros ocorridos durante o carregamento ou transporte.

6.3.1 A retirada deverá ser realizada em horário a ser previamente convencionado, e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do Termo de Doação, conforme modelo no ANEXO VII, sob pena de o material ser oferecido a outro órgão ou entidade, respeitada a ordem de classificação.

6.4 Não será permitida a devolução de materiais sob qualquer hipótese.

6.4.1 Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem algum risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo mesmo com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

6.5 Os materiais que eventualmente não venham a ser retirados serão doados a associações e/ou cooperativas de materiais recicláveis, por ordem de comparecimento.

6.6 Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente.

Londrina, 03 de abril de 2018.

Marcos José de Lima Urbaneja
SUPERINTENDENTE

Klebber Cruz Duarte
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

ANEXO I

LOTES 01

Cod.Bem	Etiqueta	Nome
C30	1068	AQUECEDOR AMBIENTAL ECO QUARTZO
C31	1066	AQUECEDOR AMBIENTAL ECO QUARTZO
C260	1410	BEBEDOURO DE GARRAFAO
C261	284	BEBEDOURO ELEGE DG,125 GN,
C263	2815	BEBEDOURO EM INOX NATUGEL
C834	2876	CALCULADORA ELETRONICA - SHARP
C842	1015	CALCULADORA ELETRONICA GENERAL 2120 PD
C843	1039	CALCULADORA ELETRONICA GENERAL 2120 PD
C846	1079	CALCULADORA ELETRONICA GENERAL 2120 PD
C848	1080	CALCULADORA ELETRONICA GENERAL 2120 PD
C850	1095	CALCULADORA ELETRONICA GENERAL 2120 PD
C847	1096	CALCULADORA ELETRONICA GENERAL 2120 PD
C849	1150	CALCULADORA ELETRONICA GENERAL 2120 PD
C851	1152	CALCULADORA ELETRONICA GENERAL 2120 PD
C845	1162	CALCULADORA ELETRONICA GENERAL 2120 PD
C837	1282	CALCULADORA ELETRONICA GENERAL 2120 PD
C840	1323	CALCULADORA ELETRONICA GENERAL 2120 PD
C852	685	CALCULADORA ELETRONICA LOGOS 642
C854	562	CALCULADORA GENERAL 2111-P
C856	574	CALCULADORA GENERAL 2111-P
C855	576	CALCULADORA GENERAL 2111-P
C861	668	CALCULADORA GENERAL 2120 PD
C862	756	CALCULADORA GENERAL 2120-PD
C860	906	CALCULADORA GENERAL 2120-PD
C864	907	CALCULADORA GENERAL 2120-PD
C863	908	CALCULADORA GENERAL 2120-PD
	757	CALCULADORA GENERAL 2120-PD
C865	512	CALCULADORA GENERAL 4220-PD
C867	754	CALCULADORA GENERAL 4220-PD
R	271	CALCULADORA GENERAL MOD, 2002P,N,3483
C870	475	CALCULADORA GENERAL MOD,2002P
C871	270	CALCULADORA GENERAL MOD,2002P N,3482
C872	317	CALCULADORA GENERAL MOD,2002P,N,4648,
C901	342	CIRCULADOR DE AR ARNO 40
	1392	CIRCULADOR DE AR BRITANIA 40CM 110VT
C903	947	CIRCULADOR DE AR MALONY 40CM
C905	1141	CIRCULADOR DE AR MARCA ARNO

C1053	1494	FAC-SIMILE TOSHIBA FS-7400 - EM SUBST,
C1055	2878	FAX PANASONIC KX-FT937
C1057	1171	FAX TOSHIBA 5400
C1122	1901	HUBS 24 PORTAS DUAS SPEED 10/100
C1124	2780	HUBS COM 24 PORTAS RJ-45
C1126	2781	HUBS COM 24 PORTAS RJ-45
C1127	1930	IMPRESSORA BEMATCH CHEQUE E CUPOM FISCAL
C1128	1931	IMPRESSORA BEMATCH CHEQUE E CUPOM FISCAL
C1130	1932	IMPRESSORA BEMATCH CHEQUE E CUPOM FISCAL
C1129	1933	IMPRESSORA BEMATCH CHEQUE E CUPOM FISCAL
C1132	1345	IMPRESSORA CHECK PRONTO ACC 300 CHRONOS
C1136	1519	IMPRESSORA DE CHEQUE CHRONOS
C1135	1537	IMPRESSORA DE CHEQUE CHRONOS
C1137	1536	IMPRESSORA DE CHEQUES CHRONOS
C1138	1444	IMPRESSORA FISCAL MP20FI BEMATECH
C1139	1445	IMPRESSORA FISCAL MP20FI BEMATECH
C1140	1446	IMPRESSORA FISCAL MP20FI BEMATECH
C1142	1447	IMPRESSORA FISCAL MP20FI BEMATECH
C1141	1448	IMPRESSORA FISCAL MP20FI BEMATECH
C1143	2051	IMPRESSORA HP 2210 PSC
C1144	2795	IMPRESSORA HP 3535
C1146	2796	IMPRESSORA HP 3535
C1148	2797	IMPRESSORA HP 3535
C1147	2798	IMPRESSORA HP 3535
C1145	2799	IMPRESSORA HP 3535
C1149	2800	IMPRESSORA HP 3535
C1151	2158	IMPRESSORA HP 3820
C1150	2159	IMPRESSORA HP 3820
C1153	1422	IMPRESSORA HP 692C
C1154	1423	IMPRESSORA HP 692C
C1152	1424	IMPRESSORA HP 692C
C1160	1502	IMPRESSORA HP 710C
C1159	1503	IMPRESSORA HP 710C
C1158	1504	IMPRESSORA HP 710C
C1155	1505	IMPRESSORA HP 710C
C1157	1506	IMPRESSORA HP 710C
C1156	1520	IMPRESSORA HP 710C
C1162	1375	IMPRESSORA HP 820CXI
C1161	1384	IMPRESSORA HP 820CXI
C1164	1429	IMPRESSORA HP 820CXI
C1163	1430	IMPRESSORA HP 820CXI
C1170	1567	IMPRESSORA HP 840C
C1166	1568	IMPRESSORA HP 840C
C1172	1569	IMPRESSORA HP 840C

C1167	1570	IMPRESSORA HP 840C
C1165	1571	IMPRESSORA HP 840C
C1168	1882	IMPRESSORA HP 840C
C1171	1908	IMPRESSORA HP 840C
C1169	1909	IMPRESSORA HP 840C
C1174	1436	IMPRESSORA HP 890C
C1175	1927	IMPRESSORA LASER HL-1450
C1177	1928	IMPRESSORA LASER HL-1450
C1176	1929	IMPRESSORA LASER HL-1450
C1181	2788	IMPRESSORA LASER JET HP1010
C1183	2789	IMPRESSORA LASER JET HP1010
C1184	2790	IMPRESSORA LASER JET HP1010
C1179	2791	IMPRESSORA LASER JET HP1010
C1182	2792	IMPRESSORA LASER JET HP1010
C1178	2793	IMPRESSORA LASER JET HP1010
C1180	2794	IMPRESSORA LASER JET HP1010
C1185	1923	IMPRESSORA LASER JET HP1200
C1188	2801	IMPRESSORA LASER JET HP1300
C1186	2803	IMPRESSORA LASER JET HP1300
C1187	2804	IMPRESSORA LASER JET HP1300
C1190	1415	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON 132 COLUNAS
C1191	834	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON 80 AC-2000
C1192	1370	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 870
C1193	851	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX-1170
C1194	1437	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX-2170
C1199	1566	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX-2180
C1197	1862	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX-2180
C1198	1863	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX-2180
C1201	1004	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX-870
C1200	1005	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX-870
C1214	1507	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX-880
C1208	1508	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX-880
C1211	1509	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX-880
C1212	1522	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX-880
C1202	1523	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX-880
C1209	1530	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX-880
C1213	1531	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX-880
C1206	1563	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX-880
C1203	1564	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX-880
C1210	1565	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX-880
C1204	1912	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX-880
C1205	1914	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX-880
C1220	771	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX-810
C1219	830	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX-810

C1218	831	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX-810
C1217	852	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX-810
C1221	1050	IMPRESSORA MATRICIAL FX-870
C1224	1160	IMPRESSORA MATRICIAL OLIVETTI DM 209 L
C1223	1175	IMPRESSORA MATRICIAL OLIVETTI DM 209 L
C1228	1184	IMPRESSORA MATRICIAL OLIVETTI DM 209 L
C1227	1187	IMPRESSORA MATRICIAL OLIVETTI DM 209 L
C1225	1300	IMPRESSORA MATRICIAL OLIVETTI DM 209 L
C1226	1302	IMPRESSORA MATRICIAL OLIVETTI DM 209 L
C1229	1303	IMPRESSORA MATRICIAL OLIVETTI DM 209 L
C1230	1343	IMPRESSORA PRONTO CHECK ACC 300 CHRONOS
C1231	1342	IMPRESSORA PRONTO CHECK ACC 300 CRONOS
C1236	2041	LEITOR BR100V BEMATECH/PSC TECLADO
C1237	2042	LEITOR BR100V BEMATECH/PSC TECLADO
C1235	2043	LEITOR BR100V BEMATECH/PSC TECLADO
C1862	2839	MICRO COMPUTADOR DC5100 P4/2,8 512MB
C1861	2840	MICRO COMPUTADOR DC5100 P4/2,8 512MB
C1873	2905	MICROCOMPUTADOR POSITIVO P4V PENTIUM D 2,8Ghz, MEM. 512 DDR2 HD 80Gb SATA
C1874	2908	MICROCOMPUTADOR POSITIVO P4V PENTIUM D 2,8Ghz, MEM. 512 DDR2 HD 80Gb SATA
C1941	2909	MICROCOMPUTADOR POSITIVO P4V PENTIUM D 2,8Ghz, MEM. 512 DDR2 HD 80Gb SATA
C1942	2910	MICROCOMPUTADOR POSITIVO P4V PENTIUM D 2,8Ghz, MEM. 512 DDR2 HD 80Gb SATA
C1926	2916	MICROCOMPUTADOR POSITIVO P4V PENTIUM D 2,8Ghz, MEM. 512 DDR2 HD 80Gb SATA
C1921	2917	MICROCOMPUTADOR POSITIVO P4V PENTIUM D 2,8Ghz, MEM. 512 DDR2 HD 80Gb SATA
C1920	2921	MICROCOMPUTADOR POSITIVO P4V PENTIUM D 2,8Ghz, MEM. 512 DDR2 HD 80Gb SATA
C1914	2927	MICROCOMPUTADOR POSITIVO P4V PENTIUM D 2,8Ghz, MEM. 512 DDR2 HD 80Gb SATA
C1933	2933	MICROCOMPUTADOR POSITIVO P4V PENTIUM D 2,8Ghz, MEM. 512 DDR2 HD 80Gb SATA
C1945	2937	MICROCOMPUTADOR POSITIVO P4V PENTIUM D 2,8Ghz, MEM. 512 DDR2 HD 80Gb SATA
C1922	2940	MICROCOMPUTADOR POSITIVO P4V PENTIUM D 2,8Ghz, MEM. 512 DDR2 HD 80Gb SATA
C1887	2941	MICROCOMPUTADOR POSITIVO P4V PENTIUM D 2,8Ghz, MEM. 512 DDR2 HD 80Gb SATA
C1893	2943	MICROCOMPUTADOR POSITIVO P4V PENTIUM D 2,8Ghz, MEM. 512 DDR2 HD 80Gb SATA
C1891	2944	MICROCOMPUTADOR POSITIVO P4V PENTIUM D 2,8Ghz, MEM. 512 DDR2 HD 80Gb SATA
C1892	2945	MICROCOMPUTADOR POSITIVO P4V PENTIUM D 2,8Ghz, MEM. 512 DDR2 HD 80Gb SATA
C1884	2947	MICROCOMPUTADOR POSITIVO P4V PENTIUM D 2,8Ghz, MEM. 512 DDR2 HD 80Gb SATA
C1888	2949	MICROCOMPUTADOR POSITIVO P4V PENTIUM D 2,8Ghz, MEM. 512 DDR2 HD 80Gb SATA
C1889	2950	MICROCOMPUTADOR POSITIVO P4V PENTIUM D 2,8Ghz, MEM. 512 DDR2 HD 80Gb SATA
C1904	2955	MICROCOMPUTADOR POSITIVO P4V PENTIUM D 2,8Ghz, MEM. 512 DDR2 HD 80Gb SATA
C1902	2956	MICROCOMPUTADOR POSITIVO P4V PENTIUM D 2,8Ghz, MEM. 512 DDR2 HD 80Gb SATA
C1900	2960	MICROCOMPUTADOR POSITIVO P4V PENTIUM D 2,8Ghz, MEM. 512 DDR2 HD 80Gb SATA
C1879	2967	MICROCOMPUTADOR POSITIVO P4V PENTIUM D 2,8Ghz, MEM. 512 DDR2 HD 80Gb SATA
C1944	2970	MICROCOMPUTADOR POSITIVO P4V PENTIUM D 2,8Ghz, MEM. 512 DDR2 HD 80Gb SATA
C1949	1888	MICROCOMPUTADOR AMD K7 750 MMX 128MB
C1946	1925	MICROCOMPUTADOR AMD K7 750 MMX 128MB
C1951	1894	MICROCOMPUTADOR AMD K7 750MMX 128MB
C1950	1898	MICROCOMPUTADOR AMD K7 750MMX 128MB

C1956	1903	MICROCOMPUTADOR AMD K7 750MMX 128MB
C1948	1904	MICROCOMPUTADOR AMD K7 750MMX 128MB
C1947	2857	MICROCOMPUTADOR AMD K7 750MMX 128MB
C1973	1202	MICROCOMPUTADOR AT 486 DX/2 UIS
C1971	1378	MICROCOMPUTADOR AT 486 DX/4
C1976	1201	MICROCOMPUTADOR AT 486 DX2/66 UIS
C1975	1211	MICROCOMPUTADOR AT 486 DX2/66 UIS
C1974	1213	MICROCOMPUTADOR AT 486 DX2/66 UIS
C1978	1376	MICROCOMPUTADOR AT 486 DX4-100
C1977	1377	MICROCOMPUTADOR AT 486 DX4-100
C1980	2155	MICROCOMPUTADOR INTEL P4 1,8GHZ HD 40GB
C1981	2156	MICROCOMPUTADOR INTEL P4 1,8GHZ HD 40GB
C1979	2157	MICROCOMPUTADOR INTEL P4 1,8GHZ HD 40GB
C2026	1867	MICROCOMPUTADOR PENTIUM III 800MMX 64MB
C2013	1466	MICROCOMPUTADOR PENTIUM II 266MHZ
C1998	1467	MICROCOMPUTADOR PENTIUM II 266MHZ
C2005	1469	MICROCOMPUTADOR PENTIUM II 266MHZ
C1993	1472	MICROCOMPUTADOR PENTIUM II 266MHZ
C2006	1475	MICROCOMPUTADOR PENTIUM II 266MHZ
C2016	1528	MICROCOMPUTADOR PENTIUM II 400MHZ
C2017	1521	MICROCOMPUTADOR PENTIUM II 450MHZ
C2039	1572	MICROCOMPUTADOR PENTIUM III 500MHZ
C2040	1573	MICROCOMPUTADOR PENTIUM III 500MHZ
C2024	1576	MICROCOMPUTADOR PENTIUM III 500MHZ
C2022	1577	MICROCOMPUTADOR PENTIUM III 500MHZ
C2023	1578	MICROCOMPUTADOR PENTIUM III 500MHZ
C2042	1580	MICROCOMPUTADOR PENTIUM III 500MHZ
C2021	1581	MICROCOMPUTADOR PENTIUM III 500MHZ
C2025	1582	MICROCOMPUTADOR PENTIUM III 500MHZ
C2041	2854	MICROCOMPUTADOR PENTIUM III 500MHZ
C2020	2855	MICROCOMPUTADOR PENTIUM III 500MHZ
C2027	1866	MICROCOMPUTADOR PENTIUM III 800MMX 64MB
C2028	1881	MICROCOMPUTADOR PENTIUM III 800MMX 64MB
C2044	1893	MICROCOMPUTADOR PENTIUM III 800MMX 64MB
C1984	1511	MICROCOMPUTADOR PENTIUM 200 MHZ
C1989	1450	MICROCOMPUTADOR PENTIUM II 266 MHZ
C1992	1451	MICROCOMPUTADOR PENTIUM II 266 MHZ
C2001	1454	MICROCOMPUTADOR PENTIUM II 266 MHZ
C1987	1455	MICROCOMPUTADOR PENTIUM II 266 MHZ
C1996	1456	MICROCOMPUTADOR PENTIUM II 266 MHZ
C1990	1457	MICROCOMPUTADOR PENTIUM II 266 MHZ
C2008	1458	MICROCOMPUTADOR PENTIUM II 266 MHZ
C2000	1459	MICROCOMPUTADOR PENTIUM II 266 MHZ
C1999	1461	MICROCOMPUTADOR PENTIUM II 266 MHZ

C2015	1462	MICROCOMPUTADOR PENTIUN II 266 MHZ
C1986	1463	MICROCOMPUTADOR PENTIUN II 266 MHZ
C1988	1478	MICROCOMPUTADOR PENTIUN II 266 MHZ
C2074	1156	NO BREAK 10 KVA
C2183	2787	RADIO GRAVADOR NKS PCD 2100 C/CD
C2185	843	REFRIGERADOR CONSUL 280 LITROS
C2189	1339	RELOGIO DE PONTO CODIN JR KIT 2
C2188	1297	RELOGIO DE PONTO ELETRONICO
C2194	1609	SCANNER MESA COL,
C2195	1527	SCANNER SCANJET HP 5200C
C2200	1449	SERVIDOR DIGITAL PENTIUM II 300MHZ
C2202	1966	SERVIDOR PENTIUM III 40/80 GB DLT DRIVE
C2203	2783	SERVIDOR PENTIUM III 800MHZ
C2204	2784	SERVIDOR PENTIUM III 800MHZ
C2340	1976	SWITCH 24 10/100 MBPS
C2217	1926	SWITCH PLANET
C2246	446	VENTILADOR 30 SLOSC
C2245	448	VENTILADOR 30 SLOSC
C2247	785	VENTILADOR ARNO 30CM
C2249	1412	VENTILADOR ARNO 30CM 110V
C2253	561	VENTILADOR BRITANIA 30 CM
C2257	950	VENTILADOR BRITANIA 30CM
C2260	1100	VENTILADOR BRITANIA 30CM
C2258	522	VENTILADOR BRITANIA 30CM
C2261	1101	VENTILADOR BRITANIA 30CM 110V,
C2262	560	VENTILADOR BRITANIA 30L,
C2263	2049	VENTILADOR BRITANIA 40CM
C2270	1617	VENTILADOR BRITANIA 40CM 110V
C2273	1405	VENTILADOR BRITANIA 40CM B40SL 110VT
C2275	1386	VENTILADOR BRITANIA 40CM B40SL 110VT
C2277	1387	VENTILADOR BRITANIA 40CM B40SL 110VT
C2276	1389	VENTILADOR BRITANIA 40CM B40SL 110VT
C2274	1390	VENTILADOR BRITANIA 40CM B40SL 110VT
C2283	1845	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 110V-135W
C2292	600	VENTILADOR DE TETO C/4 PAS,MADEIRA,
C2307	605	VENTILADOR MARCA MAXIS
C2311	1610	VENTILADOR QUALITAS 40CM 127V
	1613	VENTILADOR QUALITAS 40CM 127V
C24	1974	APARELHO ESTIMULADOR ELETRONICO
C1131	1934	IMPRESSORA BEMATECH CHEQUE CUPOM FISCAL
C14	1969	APARELHO DE ONDAS CURTAS PARA DIATERMIA
C13	1970	APARELHO DE MICROONDAS CONTINUO DIATER,
C26	1971	APARELHO PARA ELETRO-ESTIMULACAO
C18	1972	APARELHO ELETRO ESTIMULADOR ELETRONICO

C22	1973	APARELHO ESTIMULADOR ELETRONICO
C25	1975	APARELHO ESTIMULADOR ELETRONICO
C23	1976	APARELHO ESTIMULADOR ELETRONICO
C19	1977	APARELHO ELETRO-ESTIMULACAO C/CORRENTE
C20	1978	APARELHO ELETRO-ESTIMULACAO C/CORRENTE
C16	1980	APARELHO DE ULTRA SOM MICROPROCESSADO
C17	1981	APARELHO DE ULTRA SOM MICROPROCESSADO
C1232	2003	INFRA VERMELHO C/ PEDESTAL
C1233	2004	INFRA VERMELHO C/ PEDESTAL
SEM PATRIMÔNIO		APARELHO DE TV 14 POLEGADAS
SEM PATRIMÔNIO		APARELHO DE TV 20 POLEGADAS
SEM PATRIMÔNIO		APARELHO DE TV 20 POLEGADAS
SEM PATRIMÔNIO		APARELHO DE TV 20 POLEGADAS
SEM PATRIMÔNIO		APARELHO DE TV 20 POLEGADAS
SEM PATRIMÔNIO		MICRO COMPUTADOR DIEBOLD
SEM PATRIMÔNIO		MICRO COMPUTADOR DIEBOLD
SEM PATRIMÔNIO		MICRO COMPUTADOR DIEBOLD
SEM PATRIMÔNIO		MICRO COMPUTADOR DIEBOLD
SEM PATRIMÔNIO		MICRO COMPUTADOR DIEBOLD
SEM PATRIMÔNIO		MICRO COMPUTADOR INFOWAY
SEM PATRIMÔNIO		MICRO COMPUTADOR INFOWAY

LOTES 02

Cod.Bem	Etiqueta	Nome
C42	1798	ARMARIO ALTO 0,80 X 1,60
C138	161	ARMARIO EM ACO C/5 GAVETAS
C149	1086	ARMARIO EM CEREJEIRA C/2 PORTAS
	1094	ARMARIO EM CEREJEIRA C/2 PORTAS
C156	354	ARMARIO EM CEREJEIRA C/3 GAVETAS
C163	278	ARMARIO EM PAU-FERRO C/2 GAVETAS
C205	990	ARQUIVO EM ACO C/4 GAVETAS
C204	1046	ARQUIVO EM ACO C/4 GAVETAS
C201	1438	ARQUIVO EM ACO C/4 GAVETAS
C202	1441	ARQUIVO EM ACO C/4 GAVETAS
	BAIXADO	BALANÇA FILIZOLA MOD.2031.
C242	796	BALCAO EM CEREJEIRA C/ PORTAS DE CORRER
C277	2128	CADEIRA FIXA C/ BRACO 4 PES VERDE
C477	2082	CADEIRA FIXA S/BRACO COR VERDE
C605	2534	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO VINIL VERDE
C551	2542	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO VINIL VERDE
C629	2114	CADEIRA GIRATORIA A GAS BRACO REG VERDE
C697	2620	CADEIRA GIRATORIA COM BRACO REGUL.VERDE

C650	2622	CADEIRA GIRATORIA COM BRACO REGUL.VERDE
C644	2623	CADEIRA GIRATORIA COM BRACO REGUL.VERDE
C658	2626	CADEIRA GIRATORIA COM BRACO REGUL.VERDE
C645	2629	CADEIRA GIRATORIA COM BRACO REGUL.VERDE
C673	2630	CADEIRA GIRATORIA COM BRACO REGUL.VERDE
C713	2631	CADEIRA GIRATORIA COM BRACO REGUL.VERDE
C695	2633	CADEIRA GIRATORIA COM BRACO REGUL.VERDE
C706	2634	CADEIRA GIRATORIA COM BRACO REGUL.VERDE
C677	2647	CADEIRA GIRATORIA COM BRACO REGUL.VERDE
C711	2657	CADEIRA GIRATORIA COM BRACO REGUL.VERDE
C652	2660	CADEIRA GIRATORIA COM BRACO REGUL.VERDE
C668	2664	CADEIRA GIRATORIA COM BRACO REGUL.VERDE
C683	2666	CADEIRA GIRATORIA COM BRACO REGUL.VERDE
C698	2668	CADEIRA GIRATORIA COM BRACO REGUL.VERDE
C710	2670	CADEIRA GIRATORIA COM BRACO REGUL.VERDE
C665	2678	CADEIRA GIRATORIA COM BRACO REGUL.VERDE
C666	2685	CADEIRA GIRATORIA COM BRACO REGUL.VERDE
C682	2688	CADEIRA GIRATORIA COM BRACO REGUL.VERDE
C699	2695	CADEIRA GIRATORIA COM BRACO REGUL.VERDE
C715	995	CADEIRA GIRATORIA EM VINIL PRETO
C717	1245	CADEIRA GIRATORIA EM VINIL PRETO
C799	644	CADEIRA GIRATORIA MOD,6520,PRETA,
C900	388	CINZEIRO MOD,CCF-VERDE,
C943	1953	CONEXAO P/ UNIR 2 MESAS 0,70X0,70M
C955	1817	DIVISORIA MESA 0,40 X 0,60
C957	1625	DIVISORIA MESA 1,60 X 0,40 ARGILA
C958	1813	DIVISORIA MESA 1,60 X 0,40 ARGILA
	2172	ESTANTE DE AÇO 3,00X1,00X0,30M
C1059	194	FICHARIO DE AÇO DUPLO 7X10,
C1060	254	FICHARIO DE AÇO ISMA 6X9,DUPLO
C1064	191	FICHARIO DE AÇO-ISMA 7X10
C1068	249	FICHARIO DE AÇO-ISMA,7X10,DUPLO
	803	FICHARIO EM AÇO C/2 GAVETAS
C1078	480	FICHARIO EM AÇO ISMA 2710
C1117	215	GUILHOTINA HANSA 51 CM,
C1256	749	MAQUINA DE ESCREVER FACIT
C1258	52	MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI LEXIKON,
C1260	269	MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI TEKNE-3
C1261	318	MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI-ELETRICA-
C1437	627	MESA EM CEREJEIRA P/TELEFONE
C1438	628	MESA EM CEREJEIRA P/TELEFONE
C1443	918	MESA EM CEREJEIRA REDONDA S/ GAVETAS
C1448	865	MESA EM FORMICA P/ IMPRESSORA
C1451	1248	MESA EM FORMICA P/ IMPRESSORA

C1557	2445	MESA EM L BP25 PR,PER,2000X1800X700X700
C1649	2709	MESA ESCR BP25 AG PR PER 150X70 C/3 GAVETAS
C2088	1435	PAINEL ELETRONICO ORIENTADOR DE SENHA
C2095	2772	POLTRONA GIRATORIA COM BRAÇO REGUL,VERDE
C2101	2773	POLTRONA GIRATORIA COM BRAÇO REGUL,VERDE
C2103	2775	POLTRONA GIRATORIA COM BRAÇO REGUL,VERDE
C2104	2776	POLTRONA GIRATORIA COM BRAÇO REGUL,VERDE
C2098	2777	POLTRONA GIRATORIA COM BRAÇO REGUL,VERDE
C2097	2778	POLTRONA GIRATORIA COM BRAÇO REGUL,VERDE
C2099	2704	POLTRONA GIRATORIA COM BRACO REGUL.VERDE
	BAIXADO	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO CINZA
	BAIXADO	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO CINZA
	BAIXADO	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO CINZA
C2109	1170	POLTRONA GIRATORIA EM VINIL PRETO
C2126	1712	POLTRONA GIRATORIA SEM BRACO-CAVALETTI
C2129	1718	POLTRONA GIRATORIA SEM BRACO-CAVALETTI
C2140	1730	POLTRONA GIRATORIA SEM BRACO-CAVALETTI
C2138	1734	POLTRONA GIRATORIA SEM BRACO-CAVALETTI
C2144	1174	POLTRONA GIROTEC MOD, GR 920 T-19 B/F
C2237	1778	TRIANGULAR 0,60 X 0,60
C950	1994	DIGIFLEX AZUL
C951	1995	DIGIFLEX PRETO
C1265	2008	MASSAGEADOR C/ INFRA-VERMELHO
C1081	478	FICHARIO EM AÇO ISMA MOD,2710
C239	189	BALANÇA P/150 KG,FILIZOLA,
C1061	192	FICHARIO DE AÇO ISMA 7X10
C274	1983	CADEIRA DE RODAS (STAND UP)
C890	1992	CAMA ELASTICA 0,90CM RECLINAVEL
C1266	2007	MASSAGEADOR C/ INFRA-VERMELHO
C1332	2021	MESA DE EXAME CLINICO
C1338	2031	MESA DE EXAME CLINICO
C1340	2032	MESA DE EXAME CLINICO
C1333	2037	MESA DE EXAME CLINICO
C234	2053	BALANCA ANTROPOMETICA MECANICA 150K
C271	2068	BIOMBO TRIPLO ESMALTADO DOBRAVEL
C2215	2706	STEPPER ST 100
C1344	2831	MESA DE EXAME CLINICO

ANEXO II

REQUERIMENTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA – CAAPSML. (Instituição filantrópica / Organizações da Sociedade Civil / Entidades que prestam serviços de interesse social, neste ato representado por seu (CARGO), Sr(a) (NOME), CPF n.º (CPF), nos termos da Lei n.º. 8.666/93 e na forma do item 3.1 do EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS/CAAPSML- 12/2018, vem à presença de Vossa Senhoria requerer a doação dos seguintes bens, constantes no(s) lote(s) do Anexo I do ref. Edital (descrever os itens).

Nesta oportunidade, indico (NOME), (CARGO), CPF n.º _____, Carteira de Identidade n.º _____, expedida por _____ telefone n.º _____, para, em nome deste Órgão Requerente, receber os bens no local em que se encontram, em horário a combinar.

Atenciosamente,

Londrina, de de 2018.

(NOME)
(CARGO)

ANEXO III

DECLARAÇÃO “DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE CONTRATAÇÃO / ALIENAÇÃO”

Declaramos sob as penas da lei, e para fins do processo de doação nº **EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS/CAAPSM- 12/2018**, junto a CAAPSM, que o(a) (proponente/empresa)..... inscrito(a) no (CPF/CNPJ) sob o nº, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE CONTRATAÇÃO OU ALIENAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, e para fins do processo de doação, previsto no **EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS/CAAPSML- 12/2018**, junto a CAAPSML, que o(a) (proponente/empresa)..... inscrito(a) no (CPF/CNPJ) sob o nº, a expressa responsabilidade pelos bens doados, inclusive havendo necessidade em realizar o descarte dos mesmos, esse será feito adequadamente, sem quaisquer prejuízos a terceiros e ao meio ambiente.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

ANEXO V

DECLARAÇÃO “NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO NEM PROPRIEDADE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE LONDRINA”

DECLARAÇÃO

O proponente, com domicílio (ou sede) na cidade de, estado, endereço, através de seu representante legal (no caso de pessoa jurídica), DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do **EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS/CAAPSM-12/2018**, que não possui estabelecimento nem propriedade imóvel no Município de Londrina.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

ANEXO VI

DECLARAÇÃO “CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL”

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA () / EMPREGADOR PESSOA FÍSICA ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a opção em que se enquadra)

Declaro sob as penas da lei, e para fins de participação no processo de Doação, previsto no **EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS/CAAPSM- 12/2018**, junto à CAAPSM, que (o proponente portador do RG nº/a empresa) inscrito(a) no (CPF/CNPJ) sob o nº, não emprega menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante Legal

ANEXO VII

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento de **DOAÇÃO**, de um lado a **CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA**, inscrita no CNPJ nº 78.634.771/0001-28, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. **Marcos José de Lima Urbaneja**, localizada na Av. Duque de Caxias, nº 333 – Jd. Igapó, CEP 86015-000, neste ato denominado DOADOR, e de outro lado a INSTITUIÇÃO XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF nº b nº com sede na XXXXXX, doravante denominado DONATÁRIO, e de acordo com o que consta do Processo de doação, previsto no **EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS/CAAPSML- 12/2018**, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto a doação de bens relacionados pela Comissão de Levantamento de Bens Móveis, considerados como sucatas e listados no Anexo Único a este Termo.

Os bens doados são considerados sucatas/inservíveis, uma vez que estão deteriorados e sem possibilidade de utilização, e que os mesmos não sofreram processo de avaliação e/ou desvalorização, por isso não estão a preço de mercado. Diante disso, informamos que estão valorados pelo seu valor residual, obtido através do sistema Equiplano com a aplicação de 10% do valor bem, não refletindo seu valor de mercado.

CLÁUSULA SEGUNDA

O DOADOR, por sua livre e espontânea vontade, a título gratuito, sem quaisquer condições ou encargos, faz DOAÇÃO dos bens descritos conforme o Anexo único a este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo presente termo, o DOADOR expressa por verdade que não recai sobre os bens nenhuma dívida, cobrança, inscrição ou gravação de ônus, de qualquer natureza, uma vez que débitos anteriores, eventualmente, podem desconstituir o negócio que se tenta concretizar, gerar direito à indenização ou restringir de qualquer forma os direitos do DONATÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas, abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Londrina, xx de _____ de 2018.

DOADOR

Marcos José de Lima Urbaneja
Superintendente da CAAPSM

DONATÁRIO

XXXXXXXXXXXXX
Representante legal